



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC N° 1668/SIE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

Altera o Registro do Aeródromo Privado
Fazenda Baessa (GO).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo n° 60800.061093/2008-11,

RESOLVE:

Art. 1° Considerar renovado o registro e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda Baessa (SSTP);
- II - município: Turvelândia (GO);
- III - proprietário: José Ribeiro de Mendonça;
- IV - coordenadas geográficas: 17° 58' 15" S / 050° 19' 14" W;
- V - classe: 1C;
- VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1200,00 x 25,00 metros;
- VII - elevação: 485,00 metros;
- VIII - natureza do piso: terra;
- IX - designação da pista: 16/34;
- X - resistência do pavimento: 5700 kg/0,50MPa;
- XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2° Revogar a Portaria ANAC N° 372/SIE de 30 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 01 de abril de 2009; Seção 1, p.15; a qual registrou o Aeródromo Privado Fazenda Baessa.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária